



Decreto N° 37 - de 14 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 76.026,56 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1905, 21 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.026,56 ( setenta e seis mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

|                                                     |                                 |             |                  |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------|-------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI            |                                 |             |                  |
| Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS         |                                 |             |                  |
| Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS            |                                 |             |                  |
| 2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 | MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | - - - - R\$ | 76.026,56        |
| Total da Sub-Unidade 00                             | - - - - -                       | R\$         | 76.026,56        |
| Total da Unidade 08                                 | - - - - -                       | R\$         | 76.026,56        |
| Total da Instituição 02                             | - - - - -                       | R\$         | 76.026,56        |
| <b>Total Geral Acrescido</b>                        |                                 |             | <b>76.026,56</b> |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                                                     |                                                 |             |                  |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|------------------|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI            |                                                 |             |                  |
| Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE                    |                                                 |             |                  |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE           |                                                 |             |                  |
| 2.09.01.10.302.0013.2.0094-1.500.000 - 3.3.93.34.00 | MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | - - - - R\$ | 76.026,56        |
| Total da Sub-Unidade 01                             | - - - - -                                       | R\$         | 76.026,56        |
| Total da Unidade 09                                 | - - - - -                                       | R\$         | 76.026,56        |
| Total da Instituição 02                             | - - - - -                                       | R\$         | 76.026,56        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                          |                                                 |             | <b>76.026,56</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Março de 2024

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70